



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Augustinópolis  
CNPJ 25.065.699/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AUGUSTINÓPOLIS-TO

RECEBI EM: 25/03/25  
ÀS: 08:54

P.P. Mayra Natally  
ASSINATURA

## **INDICAÇÃO Nº 04/2025**

**Ementa:** Sugere a implementação da municipalização do trânsito no município de Augustinópolis, a criação de fiscais de trânsito e a inclusão da educação para o trânsito na rede municipal de ensino em consonância com a Lei n. 667, de 2 de outubro de 2017.

**Autor:** Vereador Saulo Carreiro

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa de Leis, apresentar a seguinte INDICAÇÃO, sugerindo ao Poder Executivo Municipal as seguintes medidas:

### **Objeto da Indicação:**

1. Implementação da Municipalização do Trânsito no Município de Augustinópolis
2. Criação de Fiscais de Trânsito
3. Inclusão da Educação para o Trânsito na Rede Municipal de Ensino

### **Justificativa:**

A municipalização do trânsito permitirá que o município tenha controle sobre a gestão do tráfego, facilitando a fiscalização e organização das vias públicas. Atualmente, a ausência de um sistema municipal de trânsito contribui para infrações constantes, acidentes e dificuldades na mobilidade urbana, tornando necessária a criação de um órgão fiscalizador para melhorar a situação atual. Com a criação de fiscais de trânsito, será possível garantir que as normas de trânsito sejam seguidas, reduzindo comportamentos imprudentes e aumentando a segurança para motoristas, ciclistas e pedestres. Além disso, a inclusão da educação para o trânsito no currículo escolar ajudará a conscientizar crianças e adolescentes sobre a importância de um comportamento responsável no trânsito, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados para um convívio seguro nas vias públicas.

Dessa forma, sugiro que o Poder Executivo Municipal estude e implemente as medidas necessárias para viabilizar a municipalização do trânsito, a criação de fiscais de trânsito e a



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Augustinópolis  
CNPJ 25.065.699/0001-07

introdução da educação para o trânsito na rede municipal de ensino, promovendo mais segurança e qualidade de vida para a população de Augustinópolis, em consonância com a Lei n. 667, de 2 de outubro de 2017.

Na certeza do acolhimento desta indicação, aguardo providências.

**Base Legal:**

A presente indicação encontra fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Augustinópolis, que permite aos vereadores sugerirem medidas de interesse público ao Poder Executivo. Conforme disposto no Regimento Interno, as indicações são proposições em que o vereador sugere aos poderes públicos medidas executivas ou legislativas de interesse público, que não caibam em projetos de iniciativa da Câmara.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para que esta indicação seja aprovada e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à análise e adoção das medidas necessárias.

Sala das Sessões, 17 de março de 2025.

  
**Vereador Saulo Carreiro**